



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2022 – CMG;
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022 – SEMAD/PMA;
- ARP N° 014/2022 – SEMAD/PMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022 – DAL/SEMAD;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2024/120639 – CMG.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2022 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE**, celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2022- CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E APROVAÇÃO DA MINUTA.

##### 1.1. OBJETO:

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Administrativo 025/2022 – CMG e seus anexos, tem por objeto **reajustar** o valor em 4,18% (quatro, dezoito por cento) de acordo com o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

##### 1.2. APROVAÇÃO DA MINUTA:

A minuta desse instrumento foi aprovada pelo Parecer Jurídico de nº 135/2024 – AJUR/CMG nos termos do Parágrafo Único do Art. 38, e em conformidade com o Art. 65, I, d, da Lei Federal 8.666/93 para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR GLOBAL.

2.1. O valor global do Contrato Administrativo 025/2022 - CMG é de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), com o reajuste do percentual de 4,18% (quatro, dezoito por cento) pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), passa a ser de R\$ 400.051,20 (quatrocentos mil quinhentos e um reais e vinte centavos) conforme tabela abaixo, a partir da publicação do presente Termo de Apostilamento.

| Item | Descrição    | Quant. | Val. Unitário mensal (2022) | Índice de Reajuste | Val. Unit. reajustado (2024) | Val. Mensal reajustado (2024) | Val. Anual (2024) |
|------|--------------|--------|-----------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| 06   | Veículo tipo | 08     | R\$ 4.000,00                | 4,18% (IPCA/IBGE)  | R\$ 4.167,20                 | R\$ 33.337,60                 | R\$ 400.051,20    |

1/4

---

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810  
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| minivan,<br>capacidade<br>para 7<br>lugares... |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

|                        |  |
|------------------------|--|
| Atividade              | 8314 – Apoio Logístico para Atuação Governamental                                  |
| Natureza da Despesa    | 3.3.90.33.03 – Passagens e Despesas com Locomoção / Locação de Meios de Transporte |
| Funcional programática | 04.122.1297-8314   |
| Fonte do Recurso       | 01500000001 – 006355   |

### CLÁUSULA QUARTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

4.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

5.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

5.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 025/2022 - CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

2/4

---

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810  
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



### CLÁUSULA SETIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 7.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:
- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
  - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
  - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
  - e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO E PUBLICAÇÃO:

#### 9.1. FORO:

É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

#### 9.2. PUBLICAÇÃO:

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo de Apostilamento**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 06 de 03 de 2024

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
CONTRATANTE



II. nomear JULIANA DE QUEIRÓZ MACHADO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a contar de 8 de março de 2024.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA N° 476/2024-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/268171,  
R E S O L V E:  
I. exonerar, a pedido, ROBERTA MARIA BARBOSA DO VALE do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a contar de 8 de março de 2024.  
II. nomear ELAINE DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a contar de 8 de março de 2024.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA N° 477/2024-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/268621,  
R E S O L V E:  
I. exonerar LUIZ FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.  
II. nomear ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA N° 478/2024-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/268621,  
R E S O L V E:  
I. exonerar ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.  
II. nomear ANDRÉ RABELO QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA N° 479/2024-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/268621,  
R E S O L V E:  
I. exonerar ANDRÉ RABELO QUEIROZ do cargo em comissão de Coordenador de Gestão em Saúde, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.  
II. nomear LUIZ FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão em Saúde, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**ERRATA DO ITEM II DA PORTARIA N° 325/2024-CCG, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 35.712, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Onde se lê: ..., a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Leia-se: ..., a contar de 3 de fevereiro de 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1049109**

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2023 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 00.489.015/0001-65;  
Objeto: Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual de acordo com o Art 57, § 1º, II e III da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.  
Vigência: 26/04/2024 à 25/10/2024.  
Data da Assinatura: 07/03/2024.  
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1048647**

**APOSTILAMENTO****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADM. 025/2022 - CMG/PA.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 07.346.264/0001-40.  
Objeto: Reajuste contratual com o percentual de 4,18% (quatro, dezoito por cento) mediante utilização da variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com fulcro no Art. 65, I, § 8º da lei nº 8.666/1993.  
Valor do Reajuste: R\$ 16.051,20 (dezesseis mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).  
Data da Assinatura: 06 de março de 2024.  
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

**Protocolo: 1048639**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADM. 028/2022 - CMG/PA.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 08.016.893/0001-75.  
Objeto: Reajuste contratual com o percentual de 3,16% (três, dezesseis por cento) mediante utilização da variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com fulcro no Art. 65, I, § 8º da lei nº 8.666/1993.  
Valor do Reajuste: R\$ 13.263,73 (treze mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).  
Data da Assinatura: 06 de março de 2024.  
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

**Protocolo: 1048640**

**PORTARIA N° 083/2024 – GAB/CMG, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;  
Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e  
Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/155161;  
RESOLVE:

Art.º 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a CEL QOBM ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO, MF 5817099/1.

Art.º 2º Fica agregada a CEL QOBM ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO, MF 5817099/1, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art.º 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE MARÇO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

\*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.737 de 07/03/2024.

**Protocolo: 1049103**

**EXTRATO DE PORTARIA N° 018/2024 – SF/CMG, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Suprido: CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA, MF nº 57173389/2; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) – R\$ 6.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.